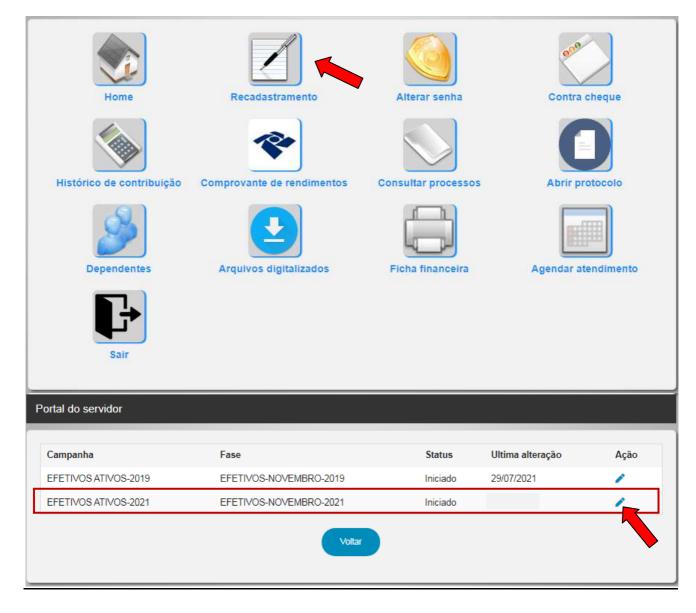


Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



MANUAL DE ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO Recadastramento de Servidores Ativos Portal do Servidor

Após o acesso inicial através do Portal do Servidor realizado pelo site: **ipi.itajai.sc.gov.br**, será disponibilizado no ícone **Recadastramento**, a opção para realizar a atualização cadastral anual, conforme o mês de aniversário de cada servidor:



Uma vez disponível a Fase de Recadastramento referente ao mês de seu aniversário, ficará disponível a opção de Efetuar o Recadastramento clicando no ícone demonstrado na figura:



Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

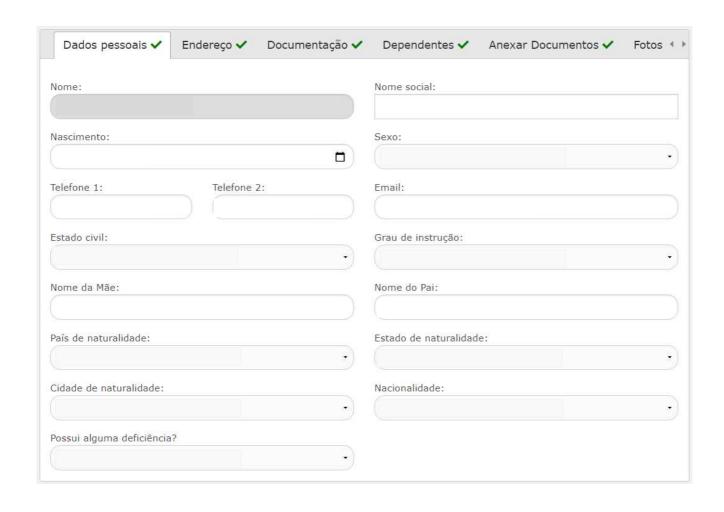




O Módulo de Recadastramento (Atualização Cadastral) dos servidores efetivos ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência está dividido em 05 (cinco) abas distintas, com as informações já existentes em nosso banco de dados, sendo necessária a verificação e atualização dos dados constantes em cada aba, até a finalização de todas as telas, permitindo assim concluir o recadastramento.

TODOS OS DADOS DEVEM SER PREENCHIDOS EM CAIXA ALTA, SEM O USO DE ACENTUAÇÕES OU ABREVIAÇÕES E COM OBSERVAÇÃO A ALGUNS ITENS QUE SERÃO EXPOSTOS A SEGUIR:

DADOS PESSOAIS





Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



- <u>NOME:</u> este campo não permite alteração diretamente pelo módulo de recadastramento. Caso haja necessidade de alteração do nome, deverá ser anexado documento pertinente a essa alteração na aba "Anexar Documentos item (d) – Informações não editáveis do servidor".
- NOME SOCIAL: É a opção de adoção de outro nome, diferente do oficialmente registrado, mediante a informação do próprio interessado, de modo a identificar adequadamente aqueles cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.
- <u>NASCIMENTO</u>: este campo não permite alteração diretamente pelo módulo de recadastramento. Caso haja necessidade de alteração da data, deverá ser anexado documento pertinente a essa alteração na aba "Anexar Documentos item (d) Informações não editáveis do servidor".
- ➤ <u>TELEFONE 1 (FIXO)</u>: Este campo deve ser preenchido <u>somente</u> com o número de telefone <u>fixo</u>. Na ausência dessa informação deixar o campo em branco. Observação: digitar somente números de telefone com DDD que o sistema irá colocar os parênteses e traços.
- Figure 2 (CELULAR): Este campo deve ser preenchido somente com o número de telefone celular. Na ausência dessa informação deixar o campo em branco. Observação: digitar somente números de telefone com DDD que o sistema irá colocar os parênteses e traços.
- Detalhe: a função irá se adaptar quando o número for de telefone celular ou fixo.
- ESTADO CIVIL: Campo selecionável com o respectivo estado civil. Na hipótese de alteração, deverá obrigatoriamente ser anexado documento respectivo na aba "Anexar Documentos item (b) Mudança de Estado Civil". Observação: Atentar também para possível inclusão ou exclusão de dependente na aba "Dependentes".
- POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA: Campo selecionável com condição "Sim" e "Não". Caso seja selecionado a opção "Sim", abrirá uma tela sendo obrigatório selecionar um ou mais tipo de deficiência:

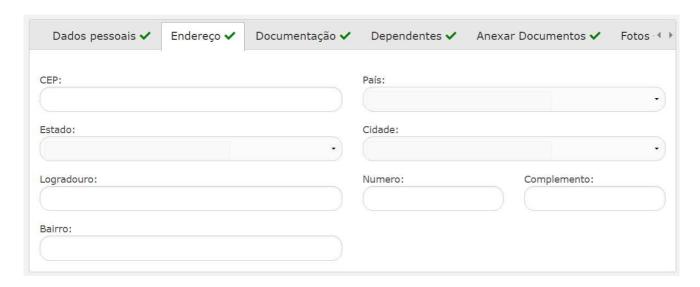
Quais?
□ AUDITIVA
□ FISICA
☐ INTELECTUAL
☐ MENTAL
□VISUAL



Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ENDEREÇO



- > CEP: Digitar apenas números (sem "pontos", "traços"). Exemplo: 88303220
- <u>LOGRADOURO</u>: Digitar apenas o nome do logradouro (não incluir neste campo o tipo de logradouro: Avenida, Rua, etc).

Exemplo Incorreto: "Avenida Getúlio Vargas"

Exemplo CORRETO: "Getúlio Vargas"

- ✓ Havendo alteração, deverá obrigatoriamente ser anexado documento respectivo na aba "Anexar Documentos - item (a) – <u>Mudança de endereço</u>"
- ❖ O DEMAIS CAMPOS SÃO DE PREENCIMENTO NORMAL.

DOCUMENTAÇÃO





Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



- <u>CPF:</u> Este campo não permite alteração diretamente pelo módulo de recadastramento. Caso haja necessidade de alteração do CPF, deverá ser anexado documento pertinente a essa alteração na aba "Anexar Documentos item (d) <u>Informações não editáveis do servidor</u>".
- PIS/PASEP: Este campo não permite alteração diretamente pelo módulo de recadastramento. Caso haja necessidade de alteração do número do PIS/PASEP, deverá ser anexado documento pertinente a essa alteração na aba "Anexar Documentos item (d) Informações não editáveis do servidor".
- ➤ **RG:** Preencher somente números (sem "pontos", "traços", "separadores" siglas como "4/R", etc).
- ÓRGÃO EMISSOR (RG): Preencher com a sigla correspondente à Instituição responsável por emitir o documento de Registro Geral (RG), como por exemplo "SSP" (Secretaria de Segurança Pública). Neste campo <u>não</u> deve ser preenchido a UF do órgão emissor (por exemplo o <u>uso incorreto</u> "SSP/SC"), uma vez que a Unidade de Federação possui seu campo específico para preenchimento. Segue abaixo modelo de onde encontrar a informação do órgão emissor do RG, bem como as principais siglas correspondentes:



PRINCIPAIS SIGLAS DE ÓRGÃOS EMISSORES

SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

CRM - Conselho Regional de Medicina

CRO - Conselho Regional de Odontologia

CREA - Conselho Reg. de Engenharia de Agronomia

CRC - Conselho Regional de Contabilidade

CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo

COREN - Conselho Regional de Enfermagem CORECON - Conselho Regional de Economia

- DATA EMISSÃO (RG): Preencher com a data de emissão, constante no documento de RG.
- ❖ IMPORTANTE: Não utilizar Carteira Nacional de Habilitação CNH
- CARTEIRA DE TRABALHO E SÉRIE: "Campo de preenchimento não obrigatório"

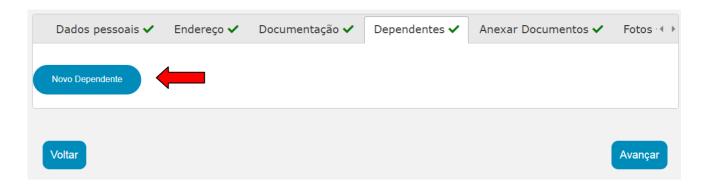
Avenida Getúlio Vargas, 193 - Ed. Dona Elvira - Vila Operária - CEP: 88.303-220 - Itajai/SC Fone: (47) 3405-6000 email: <u>ipi@itajai.sc.gov.br</u>



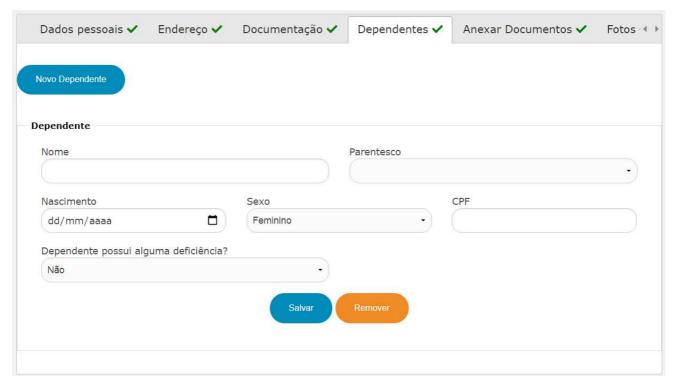
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



DEPENDENTES



NOVO DEPENDENTE: Neste botão é possível fazer a inclusão de novos dependentes para fins previdenciários (cônjuge/companheiro, filhos menores de 21 anos não emancipados, filhos maiores de 21 anos inválidos).



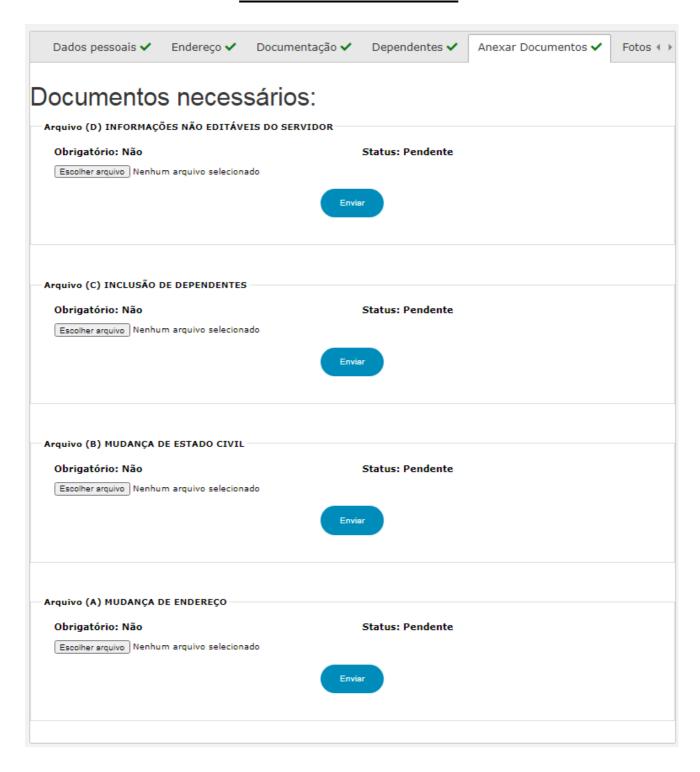
- Nesta tela deverão ser preenchidos os campos solicitados como nome completo, data de nascimento, parentesco, CPF, e indicar se possui alguma deficiência.
- ❖ IMPORTANTE: Qualquer inclusão de dependente obrigatoriamente está condicionada a inclusão dos documentos pertinentes (conforme disposto na Portaria nº 173/2021, de 09/09/2021) na aba "Anexar Documentos item (c) Inclusão de Dependentes"



Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ANEXAR DOCUMENTOS



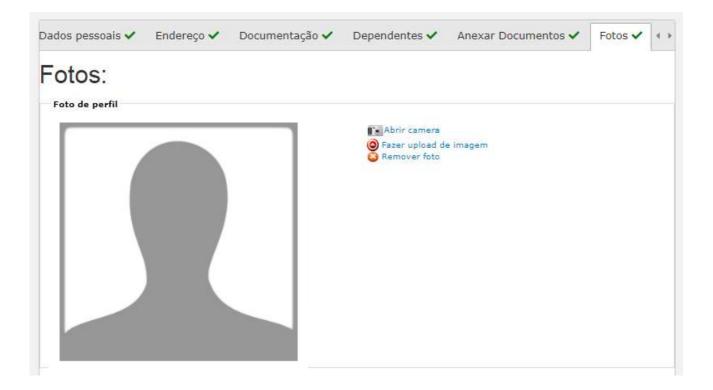
❖ Nesta tela deverá ser anexado os documentos comprobatórios exigidos nos campos mencionados neste Manual de Orientações, bem como dispostos no art. 3º da Portaria nº 173/2021 de 09/09/2021.



Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



FOTOS



- ❖ Nesta tela poderá ser feito a inclusão de foto para aquele servidor que ainda não possui foto ou deseja atualizar a foto existente.
- ❖ A foto poderá ser inserida através de "upload" de imagem já existente ou diretamente através da câmera do computador ou celular.
- A foto deverá obedecer os critérios e padrões estabelecidos pelo § 1º do art. 4º da Portaria nº 173/2021 de 09/09/2021:

§ 1º A fotografia deve ser tirada de frente, contra um fundo claro e a postura deve estar correta, com a coluna bem alinhada, aparecendo apenas o rosto e ombros, sendo completamente enquadrado pela câmera. Os olhos devem estar bem abertos e fixados na câmera, com fisionomia neutra, sem sorrir ou franzir o rosto, sem óculos e nenhum outro acessório que impeça a visualização perfeita do rosto.

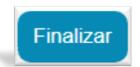


Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



CONCLUIR RECADASTRAMENTO

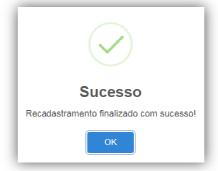
Após chegar na última tela do recadastramento e sem possuir nenhuma pendência de preenchimento, poderá ser concluído clicando no botão finalizar:



Irá aparecer uma tela perguntando se deseja finalizar o recadastramento. Estando tudo de acordo, basta clicar em sim:



Uma tela com confirmação do recadastramento aparecerá:



A CONSULTA DOS DADOS QUE FORAM ALTERADOS OU INSERIDOS, PODERÁ SER FEITA APÓS A CONCLUSÃO DO RECADASTRAMENTO, ATRAVÉS DO BOTÃO ABAIXO:

